

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 5.981, de 31 de maio de 2017.**

*Abre Créditos Especiais*

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de maio de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ubá, os créditos especiais abaixo discriminados sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais).

02	Prefeitura Municipal de Ubá
02 07	Secretaria Municipal de Saúde
02 07 01	Fundo Municipal de Saúde
10 122 1312 2.054	Manutenção das Atividades Gerais do Conselho Municipal de Saúde
3390 30	Material de Consumo
FICHA: 2500	VALOR: R\$2.500,00
Fonte: CONVSA	
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FICHA: 2501	VALOR: R\$ 4.000,00
Fonte: CONVSA	
449052	Equipamentos e Material Permanente
FICHA: 2502	VALOR: R\$9.500,00
Fonte: CONVSA	

Art. 2º - Os Créditos Especiais abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:


02	Prefeitura Municipal de Ubá
02 07	Secretaria Municipal de Saúde
02 07 01	Fundo Municipal de Saúde
10 122 1312 2.071-	Manutenção das Atividades da Ouvidoria de Saúde
3390 39 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 0622 – Valor -	R\$ 16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 31 de maio de 2017.



**Edson Teixeira Filho**  
Prefeito de Ubá



**Cícero Mateus de Oliveira**  
Secretário Municipal de Finanças